



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício Circular

Assunto: Informa sobre as Emendas a serem apresentadas ao Orçamento para 2023.

Senhor(a) Vereador(a),

1. Comunicamos que o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, referente ao Orçamento Fiscal, do Projeto de Lei nº 162/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, já encontra-se disponível no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

2. Caso o(a) Vereador(a) entenda necessário apresentar Emenda, a mesma deverá ser entregue ao Relator devidamente assinada pelo(a) Autor(a), bem como, encaminhada para o e-mail maninho@fozdoiguacu.pr.leg.br até o dia 11/11/2022, impreterivelmente, nos termos do § 3º do artigo 207 do nosso Regimento Interno.

3. Conforme estabelecido no § 9º do art. 112 da Lei Orgânica do Município, que estabelece o percentual para emendas de execução obrigatória, o valor total, por Vereador, de Emendas Impositivas a serem apresentadas nesta Casa, fica limitado a R\$ 1.079.122,54 (um milhão, setenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

4. Do total acima citado, caso o Vereador pretenda apresentar Emenda de Execução Obrigatória, poderá fazê-lo até a importância de R\$ 539.561,27 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), a ser destinado para qualquer área e, cumulativamente, apresentar Emenda até o mesmo valor, destinado exclusivamente às ações e serviços públicos de saúde, conforme preceitua o § 9º do art. 112 da Lei Orgânica do Município.

5. A Emenda deverá indicar a classificação numérica completa do projeto ou atividade, conforme Modelo de Emendas de Execução Obrigatória ao Projeto de Lei nº 162/2022, com a fonte de recursos necessários, a página em que se localiza no QDD, a meta física, a unidade de medida, o preço dos itens da nova despesa e a justificativa.

6. A Emenda encaminhada em data posterior à prevista no Item 2, e as que não observem o constante nos Itens 3, 4 e 5, serão consideradas nulas por esta Comissão, com base na legislação em vigor.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2022.

Valdir de Souza (Maninho)
Presidente da Comissão Mista